SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA
PÚBLICA
PROPERSON PRAÇA GIRASSÓIS, ESPlanada das Secretarias S/N.
Centro - Plano Diretor Norte. CEP: 77.001-002.
Palmas - TO
63 3218-1800

PORTARIA SSP Nº 774, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o art. 4º da Resolução 001, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil, que estabelece que a remoção do Delegado de Polícia dar-se-á de ofício ou a pedido;

Considerando que, nos termos da alínea "b", *in fine,* do § 1º, do art. 116 da Constituição Estadual a remoção a pedido dos membros da carreira jurídica de Delegado de Polícia se dará mediante concurso de remoção, onde deverão ser observados, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento;

Considerando que o § 4º do art. 116 da Constituição Estadual estabelece os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando a Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017 e Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2017, que regulamentam a remoção a pedido dos membros de carreira jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins;

Considerando as vacâncias que ocorrerão após a efetivação da remoção dos classificados no 9º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando Ato nº 1.101-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, nomeando 22 (vinte e dois) Delegados de Polícia selecionados por intermédio do concurso público regido pelo Edital 001-01/2014 e seguintes;

Considerando que até o presente momento 16 (dezesseis) Delegados de Polícia tomaram posse, e existe a possibilidade de que nem todos os nomeados tomarão posse, isso devido a aprovação em outros concursos públicos;

Considerando a necessidade de se realizar prévia remoção dos Delegados de Polícia com vistas à disponibilização de vagas para lotação dos aprovados no citado certame;

RESOLVE:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA
PÚBLICA
PROPERSON PRAÇA GIRASSÓIS, ESPlanada das Secretarias S/N.
Centro - Plano Diretor Norte. CEP: 77.001-002.
Palmas – TO
63 3218-1800

- Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins a deflagração de processo de concurso de remoção para as seguintes vagas:
- a) Seccional da Comarca de Araguaína: 02 (duas) vagas, sendo a primeira vaga, pelo critério de merecimento;
- b) Seccional da Comarca de Araguaçu: 01 (uma) vaga pelo critério de antiquidade;
- c) Seccional da Comarca de Augustinópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- d) Seccional da Comarca de Araguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- e) Seccional da Comarca de Colméia: 02 (duas) vagas, sendo a primeira vaga pelo critério de merecimento;
- f) Seccional da Comarca de Dianópolis: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento:
- g) Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- h) Seccional da Comarca de Goiatins: 02 (duas) vagas, sendo a primeira vaga pelo critério de antiguidade;
- i) Seccional da Comarca de Itacajá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiquidade;
- j) Seccional da Comarca de Itaguatins: 01 (uma) vaga pelo critério de merecimento;
- k) Seccional da Comarca de Miranorte: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- I) Seccional da Comarca de Paranã: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- m) Seccional da Comarca de Xambioá: 01 (uma) vaga pelo critério de antiguidade;
- Art. 2º As vagas remanescentes do Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia serão ofertadas aos Delegados aprovados no concurso público, nomeados pelo Ato nº 1.101 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018, observada a ordem de classificação.

Art. 3º Publique-se.

Deusiano Pereira de Amorim Secretário de Estado da Segurança Pública

